



www.policiamilitar.sp.gov.br
1bpamb3ciacartorio@policiamilitar.sp.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 13 de abril de 2021.

OFÍCIO Nº 1BPAmb – 301/303/21

Do Comandante do 1º e 2º Pelotão da 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental de Sorocaba.

Ao Sr. RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Assunto: Resposta.

Referência: Ofício Vereador nº 854/2021.

No momento em que o cumprimento, encaminho a Vossa Senhoria resposta ao Ofício referenciado.

Esclareço a Vossa Senhoria que o Decreto 8.468/76 define o rol de atribuições da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), ficando esta incumbida de fiscalizar e licenciar atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, bem como descarte de resíduos sólidos e acúmulo de entulho e lixo, não sendo de lavra da Polícia Militar Ambiental tal vistoria.

Nesse sentido, solicito que este Ofício seja encaminhado à CETESB do Município de Itú, para que possam prosseguir em fiscalização conforme solicitado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração, sabedor de que juntos permitiremos um Meio Ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.

por ordem de

LEANDRO RIBEIRO LIMA

1º Tenente PM Comandante